



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTEARIA N°. 369/2018/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ELIO RIBEIRO DO CARMO”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,** Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ELIO RIBEIRO DO CARMO**, matrícula 363, portador do RG nº. 835434 SESDEC/RO e do CPF nº. 561.999.021-49, efetivo no cargo de **OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA**, Classe E, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA 410, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 149/2018/IPMV, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.**

**Art. 2º** Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento), da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do **Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 1963/2006.**

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV